



# EDITAL Nº 024/2017 CAMPUS AVANÇADO DE QUEDAS DO IGUAÇU

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM OPERADOR DE COMPUTADOR DO CAMPUS AVANÇADO DE QUEDAS DO IGUAÇU

O DIRETOR DO CAMPUS AVANÇADO QUEDAS DO IGUAÇU DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria nº 1086, de 15 de julho de 2014, publicada no D.O.U. em 17 de julho de 2014, seção 2, página 28, torna público o Edital com as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, através de Sorteio Público, para ingresso no **Curso de Formação Inicial e Continuada de Operador de Computador**, na modalidade presencial, com início no segundo semestre de 2017.

#### 1 DA BASE LEGAL

#### **1.1** O presente edital está fundamentado:

- a) pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- b) pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- c) pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec); altera as Leis no 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), no 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui Plano de Custeio, no 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, e no 11.129, de 30 de junho de 2005, que institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem); e dá outras providências;
- d) Na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, que dispõem sobre a implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino;
- e) No Decreto Nº 9.034, de 20 de abril de 2017, que altera o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;
- f) pelo Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e dá outras providências;





- g) pelo Decreto nº 7824, de 11 de outubro de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;
- h) pela Resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de setembro de 2012, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnico de Ensino Médio;
- i) pela Resolução IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;
- j) pela Resolução CONSUP/IFPR nº 54, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores no âmbito do Instituto Federal do Paraná.

#### 2 DO CURSO

- **2.1** Os cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) são aqueles com objetivo de capacitação, aperfeiçoamento, qualificação, especialização e atualização, em todos os níveis de escolaridade, ofertados segundo itinerários formativos definidos, objetivando o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social.
- **2.2** Os cursos de Formação Inicial e Continuada são gratuitos.
- **2.3** O Curso de Formação Inicial e Continuada em Operador de Computador terá duração de 10 meses e será ofertado na modalidade presencial, com início em 29 de Novembro de 2017 e término em 31 de outubro de 2018.
- **2.4** As aulas ocorrerão quartas-feiras, das 13h às 17h, no Campus Avançado de Quedas do Iguaçu do IFPR, situado na Rua Marginal Imbirama, 300 Saída Linha Tapuí 85460-000 Quedas do Iguaçu/PR.
- **2.5** Para todas as ações previstas nesta seleção, como inscrição, interposição de recursos, matrícula, o endereço do Campus, sua página virtual, assim como seu contato, são os indicados no quadro abaixo:

Campus	Endereço	Página Virtual
Campus Avançado de Quedas do Iguaçu	(46) 99974-4801	http://quedasdoiguacu.ifpr.edu.br/

**2.6** Para participar da seleção de candidatos para ingresso no Curso FIC em Operador de Computador o candidato deverá ter, no mínimo, escolaridade equivalente ao Ensino Fundamental Completo.

#### 3 DAS VAGAS

**3.1** Fica autorizado o preenchimento de 30 (trinta) vagas para o Curso FIC de Operador de Computador, conforme quadro abaixo:





Curso	Modalida	Escolaridade	Carga	Total de
	de	mínima	Horária	Vagas
Operador de Computador	Presencial	Ensino fundamental	160 h	30

- **3.2** O total de vagas disponibilizadas neste Edital está distribuído nas seguintes categorias de concorrência:
  - a) C1: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com renda familiar bruta igual ou <u>inferior</u> a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;
  - b) C2: Vagas reservadas para candidatos com deficiência, com renda familiar bruta igual ou <u>inferior</u> a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;
  - c) C3: Vagas reservadas para demais candidatos, com renda familiar bruta igual ou <u>inferior</u> a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;
  - d) C4: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;
  - e) C5: Vagas reservadas para candidatos com deficiência, com renda familiar bruta <u>superior</u> a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;
  - f) C6: Vagas reservados para demais candidatos, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;
  - g) **C7**: Vagas para ampla concorrência.
- **3.3** A distribuição das vagas dar-se-á de acordo com o quadro abaixo:





	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS								
			Cotas de	inclusão					
		jual ou infer mínimo per			superior a 1, nimo per ca	Vagas para Ampla			
CURSO	Pretos, Pessoas com indígena deficiênc s ia		Demais candidat os	Pretos, pardos, indígena s	Pessoas com deficiênc ia	Demais candidat os	Concorrên cia	TOTAL	
	C1	C2	С3	C4	<b>C</b> 5	C6	С7		
Operador de Computador	3	2	3	3	2	3	14	30	

**3.4** Devido às características do sistema de inclusão social, não serão aceitos, nas **categorias C1, C2, C3, C4, C5 e C6**, candidatos que tenham estudado em escola particular, mesmo com bolsa de estudos parcial ou integral, e candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que, nos termos do artigo 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394 de 20/12/1996), são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o poder público.

#### 4 DAS INSCRIÇÕES

- **4.1** As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado são **gratuitas** e ocorrerão no período de **06 de novembro a 09 de novembro** no Campus Avançado de Quedas do Iguaçu, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.
- **4.2** Para requerer a inscrição o candidato deve cumprir o requisito exigido no item 2.6 e apresentar os seguintes documentos:
  - a) Requerimento de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou, no caso de menor de 18 anos de idade, por seu responsável;
  - b) uma fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*, de Cédula de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiro do candidato, dentro da validade;
  - c) uma fotocópia simples de documento oficial que contenha o número do CPF do candidato ou comprovante de situação cadastral do CPF do candidato (obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br);
  - d) para os candidatos menores de 18 anos, uma fotocópia autenticada de um documento de identificação do responsável (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*).
- **4.3** Antes de requerer a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.





- **4.4** As informações fornecidas no requerimento de inscrição são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFPR do direito de excluir do processo de seleção, aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- **4.5** A alteração dos dados preenchidos pelo candidato pode ocorrer apenas no momento da inscrição, após esse período não será permitida nenhuma alteração.
- **4.6** No ato de inscrição, o candidato deverá assinalar qual a categoria de concorrência de escolha. Não serão admitidas alterações.
- **4.7** A não apresentação de toda a documentação exigida para a inscrição implicará no indeferimento da solicitação, não cabendo recursos nesta situação.
- **4.8** Todas as informações preenchidas no ato da inscrição serão validadas através da apresentação da documentação, solicitada no ato da matrícula. Em caso de não conformidade, o candidato será automaticamente desclassificado.
- **4.9** O candidato poderá realizar a inscrição pessoalmente ou representado por outra pessoa mediante procuração particular (ANEXO II) acompanhada da documentação exigida.
- **4.10** Caso o candidato seja menor de 18 anos de idade, a inscrição deverá ser efetuada por seu responsável, ou por outro maior de 18 anos através de procuração simples (ANEXO II).
- **4.11** O comprovante de inscrição trata-se do documento com o qual o candidato, nos momentos exigidos, comprovará a efetivação de sua inscrição.
- **4.12** A Comissão do Processo Seletivo do Campus divulgará no dia **10 de novembro** a Lista dos candidatos inscritos no processo de seleção na página virtual do campus e também no seu quadro de avisos.

### 5 DA SELEÇÃO

- **5.1** A seleção deste Processo Seletivo será realizada sem prova escrita ou outra forma de avaliação de conhecimentos.
- **5.2** Caso o número de candidatos inscritos ultrapasse o número de vagas ofertadas para o curso, a seleção será realizada por meio de **sorteio público** entre os candidatos envolvidos.
- **5.3** No caso de necessidade de realização de sorteio público, este será realizado em sessão pública, no dia **13 de novembro de 2017 às 14h** no Campus Campus Avançado de Quedas do Iguaçu, situado na Rua Marginal Imbirama, 300 Saída Linha Tapuí 85460-000 Quedas do Iguaçu, PR.
- **5.4** É obrigatória a apresentação de um documento de identificação para ingresso na sala do Sorteio Público.
- **5.5** A partir das 14h não será mais permitido o ingresso na sala do Sorteio Público.





- **5.6** Durante o sorteio, serão convidadas 2 (duas) pessoas, devidamente identificadas, para participar e conferir os procedimentos do sorteio.
- **5.7** Não é obrigatória a presença do candidato ou de seu responsável legal no Sorteio Público.
- **5.8** O Sorteio Público será organizado pela Comissão de Processos Seletivos do Campus com apoio da Direção Geral do Campus, podendo ser acompanhado pelos candidatos e demais interessados, em sessão pública.
- **5.9** Cada candidato será representado no Sorteio Público pelo seu nome e pelo número de sua inscrição.
- **5.10** O Sorteio Público será realizado por meio de urna lacrada, onde serão depositados os números de inscrição dos candidatos inscritos.
- 5.11 O sorteio consistirá em duas fases.
- **5.12** Na primeira fase, o Sorteio será realizado por etapas, em que a sequência de nomes sorteados representará a ordem de classificação dos candidatos, respeitando-se o número vagas, nas categorias de concorrência, conforme segue:
  - a) Etapa 1: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C1;
  - ь) Etapa 2: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C2;
  - c) Etapa 3: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C3;
  - d) Etapa 4: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C4;
  - e) Etapa 5: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C5;
  - f) Etapa 6: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C6;
  - g) Etapa 7: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C7;
  - h) Etapa 8: .As vagas que não forem preenchidas por alguma das categorias de concorrência serão disponibilizadas para sorteio entre todos os inscritos e não contemplados, independente da categoria de escolha.
- **5.13** Na segunda fase, preenchidas todas as vagas da Chamada Geral, haverá o sorteio da Lista de Espera, única e geral, da qual constarão todos os candidatos inscritos e que não tenham sido contemplados na primeira fase, independente da escolha de categoria de concorrência.
- **5.14** No transcurso do Sorteio Público será lavrada uma ata, da qual constará a relação nominal dos candidatos contemplados na Lista de Chamada Geral, de acordo com sua classificação e categoria de concorrência e na Lista de Espera, de acordo com a classificação.
- **5.15** Após sua leitura e aprovação pela Comissão, a ata será assinada por, pelo menos 02 (dois) membros da Comissão presentes, 02 (duas) testemunhas e facultativamente pelos demais presentes.

#### **6 DO RESULTADO**

**6.1** O resultado provisório do sorteio, caso este ocorra, contendo a lista de candidatos classificados, tanto para chamada geral, como para lista de espera, será divulgado no





dia **13 de Novembro de 2017** na página virtual do campus e também no seu quadro de avisos.

- **6.2** Após a publicação do resultado provisório do sorteio, o candidato terá os dias **14 de novembro a 16 de novembro de 2017, das 8h às 12h e das 13h às 17h** para recorrer do resultado publicado, devendo, para isso, utilizar o Requerimento de Recurso (ANEXO III), entregando-o no endereço do campus.
- **6.3** Os recursos referentes ao resultado provisório serão analisados pela Comissão de Processos Seletivos do Campus.
- **6.4** O resultado definitivo do Processo Seletivo será divulgado no dia **17 de novembro de 2017** na página virtual do campus e também no seu quadro de avisos.

#### 7 DA MATRÍCULA

- **7.1** Os candidatos convocados em Chamada Geral deverão realizar a matrícula na Secretaria Acadêmica do Campus Avançado de Quedas do Iguaçu, no período de **20 de novembro a 24 de novembro de 2017, das 8h às 12h e das 13h às 17h.**
- **7.2** Os candidatos menores de 18 anos serão representados por seus responsáveis legais, devendo portar Cédula de Identidade (RG).
- **7.3** Por ocasião da matrícula, o candidato convocado deverá entregar os seguintes documentos:
  - a) uma fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus, da Cédula de Identidade (RG) do candidato ou Registro Nacional de Estrangeiro do candidato, dentro da validade;
  - b) uma fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento, ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus;
  - c) uma fotocópia simples de documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br);
  - d) uma fotocópia autenticada do Título de Eleitor (candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus;
  - e) uma fotocópia autenticada do Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos e menores de 45 anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus;
  - f) uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Fundamental Completo ou equivalente, ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus;
  - g) comprovante de residência (água, luz ou telefone);
  - h) foto 3x4 recente.





- **7.4** O candidato convocado poderá apresentar comprovante de nível de escolaridade superior ao exigido no Edital.
- **7.5** Para os candidatos aprovados nas vagas de inclusão, além da documentação prevista no item 7.3, deverão apresentar no ato de matrícula:
  - a) Histórico Escolar comprovando que todos os anos do ensino fundamental, de acordo com os requisitos do curso, foram cursados em escola pública, para os candidatos concorrentes nas categorias C1, C2, C3, C4, C5 e C6;
  - b) Declaração de renda familiar bruta (ANEXO IV), para candidatos concorrentes nas categorias C1, C2 e C3;
  - c) Autodeclaração de que é de cor preta ou parda ou que pertence a grupo indígena (ANEXO V), para candidatos concorrentes nas categorias C1 e C4;
- **7.6** Os candidatos que realizaram seus estudos no exterior, exceto países integrantes do Mercosul, além dos documentos dos itens anteriores, deverão apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (fotocópia acompanhada do original ou autenticada).
- **7.7** O candidato convocado poderá realizar a matrícula pessoalmente ou representado por outra pessoa mediante procuração particular (ANEXO VI) acompanhada da documentação exigida.
- **7.8** A matrícula somente será deferida mediante a apresentação de toda a documentação exigida por este edital.
- **7.9** O candidato que, por algum motivo, não levar determinada documentação no ato da matrícula preencherá **Formulário de Documentos Faltantes**, fornecido a ele pela Secretaria Acadêmica, e terá um prazo de até 3 (três) dias úteis para a entrega da referida documentação. Após esse prazo, não ocorrendo a entrega da mesma, o candidato **não terá sua matrícula efetivada**, liberando a vaga para o próximo candidato da lista de espera e será eliminado da seleção.
- **7.10** O candidato que não comparecer ao campus para efetivar a matrícula no período estipulado ou o aluno ingressante que, após a matrícula, não obtiver frequência de pelo menos 1 (um) dia letivo, nos primeiros 5 (cinco) dias letivos do curso, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo, não cabendo recurso, sendo chamado o próximo candidato selecionado em lista de espera ou em sessão pública, conforme item "DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES".

#### 8 DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

- **8.1** Restando vagas a serem preenchidas após o término do prazo da matrícula da chamada geral, o campus poderá realizar chamadas complementares para preenchimento das vagas remanescentes as quais serão divulgadas na página virtual do campus e também no seu quadro de avisos.
- **8.2** As chamadas complementares serão realizadas por meio da convocação nominal dos candidatos em lista de espera.





**8.3** Em caso de ausência total de candidatos em lista de espera poderá haver nova seleção pública, em data a ser divulgada pelo Campus.

#### 9 DO CRONOGRAMA

EVENTOS	PRAZOS			
Inscrições	06/11/2017 a 09/11/2017			
Divulgação dos candidatos inscritos	10/11/2017			
Sorteio Público	13/11/2017			
Resultado provisório	13/11/2017			
Recursos	14/11/2017 a 16/11/2017			
Homologação do Resultado Final	17/11/2017			
Matrícula	20/11/2017 a 24/11/2017			
Início das aulas	29/11/2017			

#### 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **10.1.** É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará este Processo Seletivo Simplificado, não podendo alegar desconhecimento ou discordância dos mesmos.
- **10.2** Informações contidas neste Edital como datas, horários e outras, poderão sofrer alterações, cabendo ao candidato o acompanhamento constante das eventuais retificações do mesmo na página virtual do campus e também no seu quadro de avisos.
- **10.3** As informações pessoais fornecidas pelo candidato são de inteira responsabilidade do mesmo. Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).
- **10.4** Terá sua matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tenha realizado o Processo Seletivo Simplificado ou a matrícula usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.
- **10.5** Os documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado fornecidos pelos candidatos serão guardados por 10 (dez) meses após a divulgação dos resultados, sendo descartados em seguida.
- **10.6** O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular este Processo Seletivo devendo o candidato do curso afetado submeter-se a novas seleções em datas e locais fixados pelo IFPR.





- 10.7 O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar o curso previsto neste Edital.
- **10.8** Entende-se como motivo relevante, para fim de cancelamento de curso, a inscrição de candidatos ao processo seletivo simplificado em número inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de vagas oferecidas.
- **10.9** Em caso de dúvidas, o IFPR Campus Avançado de Quedas do Iguaçu atenderá os candidatos através do telefone (46) 99974-4801 em dias úteis, das 08h às 12h e das 13h às 17h.
- **10.10** Qualquer informação em relação ao Processo Seletivo Simplificado que o candidato venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.
- **10.11** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado do Campus e pela Direção Geral do Campus.

Quedas do Iguaçu, 01 de novembro de 2017.

**Kleber Augusto Michalichem**Diretor Geral do Campus Avançado
de Quedas do Iguaçu

O original encontra-se assinado no campus

#### **ANEXO I**

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

# **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

EDITAL Nº/		Nº DE INSCRIÇÃO			
NOME:		CPF.:			
R.G.:	UF:	DATA DE NASCIMENTO://			
ENDEREÇO:					
CEP:	BAIRRO:	CIDADE:			
TELEFONE RESIDENCIAL:		TELEFONE CELULAR:			
EMAIL:					
NOME DO RESPONSÁVEL:		PARENTESCO:			
CURSO:					

#### **CONCORRÊNCIA**

( ) C1	Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com renda familiar bruta igual ou <u>inferior</u> a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.
( ) C2	Vagas reservadas para candidatos com deficiência, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.
( ) C3	Vagas reservadas para demais candidatos, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.
( ) C4	Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com renda familiar bruta <u>superior</u> a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.
( ) C5	Vagas reservadas para candidatos com deficiência, com renda familiar bruta <u>superior</u> a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.
( ) C6	Vagas reservados para demais candidatos, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.
( ) C7	Vagas para ampla concorrência.

# DECLARO que anexei a esta ficha de inscrição os seguintes documentos:

( )	uma fotocópia autenticada da Cédu original, a ser atestada por servidor de Estrangeiro – RNE válido.			
( )	uma fotocópia simples de documer comprovante de situação cadas www.receita.fazenda.gov.br).	tral do CPF do candi	dato (obtido na página	a virtual
( )	para os candidatos menores de 18 a do responsável (ou cópia simples m público do <i>campus</i> ); Para os estrang	ediante apresentação do o	original, a ser atestada po	r servidor
alega	aro verdadeiras as informações ação ou omissão de informad tivo Simplificado, sujeitando-me	ções, implicará em	minha exclusão do	
		,de	de	
Via IF		andidato(a) ou repres	entante legal	
Via c	andidato			
		RMAÇÃO INICIAL E (	CONTINUADA	
		OVANTE DE INSCRIÇ		
	TAL Nº/		E INSCRIÇÃO	
	50: E:			-
Decla	aro que o(a) candidato(a) acima	a identificado entrego	ou nesta Secretaria Ad	cadêmica
	cumentação solicitada para o Pi al e Continuada.	rocesso Seletivo Simp	lificado do Curso de F	ormação
Rece	ebido por:	Carimbo e assinat	Data:/ :ura	_/

#### **ANEXO II**

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

# PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Eu,						, estado
civi				, RG nº		, CPF
nº			, nacio	onalidade		, residente
e						
						, nomeio
e	constituo		meu	(minha)	bastante	procurador(a)
						, estado
civi						, CPF
nº_			, nacio	onalidade		, residente
e	domiciliado(a)	na	rua/av.			
						, para
INS	CRIÇÃO do(a) ca	andida	ito(a)			, RG nº
		, n	o Processo	Seletivo Simpli	ficado para o ing	resso no Curso de
Fori	mação Inicial e	Contir	nuada em <sub>.</sub>			, em
ate	ndimento ao Edit	tal nº ַ	/	·		
				de	de	<u></u> .
			Assina	itura do(a) outorga	ante	
			Assinat	ura do(a) outorga	do(a)	

#### **ANEXO III**

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

#### **REQUERIMENTO DE RECURSO**

EDITAL Nº/		Nº DE INSCRIÇÃO				
NOME:		CPF.:				
R.G.:	UF:	DATA DE NASCIMEN	ITO:/	/		
TELEFONE RESIDENCIAL:		TELEFONE CELULA	R:			
EMAIL:						
CURSO:						
IFICATIVA DO RECURSO:						
TICATIVA DO RECORSO.						
			de	de		
		andidato(a) ou representa				

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

# **COMPROVANTE DE ENTREGA DE REQUERIMENTO DE RECURSO**

EDITAL Nº	l	_ Nº DE INSCRIÇÃO				
CURSO:						
NOME:			R0	G:		
Declaro que o(a) o	candidato(a) acima	identificado	entregou n	esta Secre	taria A	cadêmica c
REQUERIMENTO DE	RECURSO, refere	ente ao Proce	esso Seletiv	o Simplific	ado de	e Curso de
Formação Inicial e C	ontinuada.					
Recebido por:				Data:	/	/
	Carimbo e assina	atura				

#### **ANEXO IV**

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

# **DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA**

Eu,	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·							, I	RG nº
			, CPF	nº			,	para f	im de
matrícula	no	Curso	de	Formação	Inicial	е	Conti	inuada	em
								regido	pelo
Edital nº	/	q	ue poss	suo renda fami	iliar bruta	de R\$ <sub>.</sub>			<u> </u>
Declaro, no	s termo	s da legisl	acão br	asileira, em es	special os a	artigos	297 a	299 do (	Códiao
		_	_	nações relativa	-	_			_
•		-		tendo como r					
declaração,	ao tei	mpo que	asseve	ro estar cient	e de que,	, a qu	alquer	momen	to, os
informes co	ontidos	neste do	cument	o poderão se	r solicitad	os pel	o IFPR	, para f	ins de
comprovaçã	ão.								
				al a		ما م			
				,ae		_ ae _	·		
		Accinati	ra do(a)	candidato(a) ou r	enrecentant	a lanal	-		

#### **ANEXO V**

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

# **AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS**

Eu,		, RG nº
	, CPF nº	_, para os fins de atender ao
	seletivo Simplificado para ingresso er	
Continuada, no que	se refere à reserva de vagas para car	ndidatos pretos, pardos e
indígenas, DECLARO	que sou	
Estou ciente de que	e, se for detectada falsidade desta	Declaração, estarei sujeito a
penalidades legais,	inclusive aquela descrita na Portaria	a Normativa nº 18, de 11 de
outubro de 2012, en	n seu artigo 9º, a qual dispõe sobre a	a implementação das reservas
de vagas em institu	ições federais de ensino de que trat	am a Lei nº 12.711, de 29 de
agosto de 2012, e o	Decreto nº 7.824, de 11 de outubro d	e 2012, qual seja: A prestação
de informação fals	sa pelo estudante, apurada poste	eriormente à matrícula, em
procedimento que	lhe assegure o contraditório e a	ampla defesa, ensejará o
cancelamento de si	ua matrícula na instituição federal	de ensino, sem prejuízo das
sanções penais.		
	, de	de
		<del></del>
	Assinatura do(a) candidato(a) ou representa	ante legal

#### **ANEXO VI**

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

# PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA

Eu, _					, estado
civil	, RG nº , nacionalidade				
nº					
e	domiciliado(a)	na r	ua/av		
					, nomeio
e	constituo	meu	(minha)	bastante	procurador(a)
					, estado
civil					
nº, nacionalidade					, residente
e	domiciliado(a) na	rua/av.			
					, para
MATE	RÍCULA do(a) candid	dato(a)			, RG nº
	,	no Processo	o Seletivo Simp	lificado para o ing	resso no Curso de
Form	nação Inicial e Cont	inuada em <sub>-</sub>			, em
aten	dimento ao Edital n <sup>o</sup>	<sup>2</sup> /	·		
			,de	de	<u></u> .
	Assinatura do(a) outorgante				
		Assinatura do(a) outorgado(a)			